



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 12/2018

A Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à formação de cadastro reserva para seleção de estudantes da Graduação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do ISEI – PIBID.

1. Número, modalidade, valor e vigência das bolsas

- 1.1 O presente Edital visa à formação de cadastro reserva para seleção de estudantes do curso de Pedagogia em caso de vacância.
- 1.2 A atividade do PIBID equivalerá ao exercício da docência e a pesquisa, sendo o valor da bolsa depositado, pelo órgão governamental, diretamente na conta bancária do estudante.
- 1.3 As bolsas, deste edital, terão a validade de doze (12) meses, respeitando-se o cronograma da Capes.
- 1.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados diretamente na Conta Corrente do Bolsista.
- 1.5 O Bolsista deverá ter Conta Corrente (tipo 001) em seu nome, não podendo ser conta salário ou poupança. Não é aceita conta conjunta ou em nome de terceiros.

2. Cronograma

- 2.1 Inscrição dos/as candidatos/as à bolsa será de 11 de dezembro de 2018 a 1º de março de 2019, na Secretaria Acadêmica do ISEI.
- 2.2 Avaliação dos/as candidatos/as à bolsa será realizada pelo coordenador institucional do PIBID-ISEI e pela coordenação do Curso de Pedagogia. O resultado da seleção será divulgado no dia 11 de março de 2019 nos murais e no site da instituição.

3. Requisitos para Inscrição

3.1 O/a candidato/a à bolsa do PIBID-ISEI deverá:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no primeiro semestre de 2019, no curso de Pedagogia do ISEI;

3.1.2 Retirar o formulário de inscrição na Secretaria Acadêmica do ISEI e entregá-lo, no mesmo local, até a data descrita acima, contendo os dados pessoais e a justificativa sobre o seu interesse de participar do PIBID;

3.1.3 Entregar a documentação solicitada no item 5.2 do presente edital.

4. Compromissos do bolsista

4.1 Dedicar o mínimo de oito (08) horas semanais, sendo quatro (4) horas de atuação em sala de aula, como atividade docente, e quatro (4) horas de pesquisa.

4.2 Fornecer à coordenação institucional do PIBID-ISEI todos os dados necessários para o bom desempenho da atividade, a transparência do processo e lisura do trabalho.

4.3 Realizar semanalmente a docência nas turmas de aula, de acordo com o que foi organizado pela coordenação do PIBID na escola conveniada e pelo professor orientador do ISEI.

4.4 Participar efetivamente da pesquisa, acompanhado pelo professor orientador da pesquisa, de acordo com o projeto e o plano de trabalho do bolsista;

4.5 Participar regularmente das reuniões de orientação de pesquisa e de planejamento das aulas com o professor pesquisador do ISEI, cumprindo o cronograma estabelecido em comum acordo.

4.6 Participar regularmente das reuniões de orientação e acompanhamento com o professor orientador da escola conveniada, cumprindo o cronograma estabelecido em comum acordo.

4.7 Apresentar, em conjunto com professores pesquisadores do ISEI, quando possível e oportuno, os resultados parciais ou finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, painéis ou artigos, em pelo menos um evento anual de seminário de iniciação científica, congresso ou simpósio, promovido por IES.

4.8 Apresentar relatório final sobre a sua participação no PIBID na data estabelecida e divulgada publicamente.

4.9 Fazer referência à sua condição de bolsista e estudante do ISEI nas publicações e nos trabalhos apresentados.

5. Seleção do bolsista

5.1 A seleção dos bolsistas será feita pelo Coordenador Institucional do PIBID e pela coordenação do curso de Pedagogia.

5.2 O candidato ao PIBID-ISEI deve entregar os seguintes documentos:

- a) declaração, através do texto de justificativa da sua candidatura, descrita no formulário de inscrição, do interesse e da disponibilidade de participar de eventos científicos;
- b) declaração de disponibilidade de se dedicar por oito (08) horas semanais ao programa, sendo, quatro para a docência e quatro para a pesquisa;
- c) histórico escolar da graduação em andamento.

5.3 A seleção dos/as candidatos/as se baseará nos seguintes critérios:

- a) entrega da documentação nos prazos indicados no edital;
- b) bom desempenho acadêmico;
- c) análise dos documentos solicitados no item 5.2
- d) estar em dia com as obrigações de acadêmico, inclusive, encargos educacionais.

6. Pedidos de substituição e de encerramento

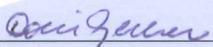
6.1 A substituição do bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e/ou outros fatores julgados pertinentes de acordo com a natureza de cada projeto.

6.2 O pedido de substituição de bolsista deve ser encaminhado ao Coordenador Institucional, que procederá à substituição recorrendo à lista de candidatos/as suplentes, ainda não contemplados com bolsa.

6.3 A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso por parte do bolsista ou com o encerramento do Programa.

6.4 Casos não previstos neste Edital serão examinados pela Coordenação Institucional do PIBID-ISEI, em conjunto com a Direção do ISEI.

Ivoti, 11 de dezembro de 2018.



Doris Helena Schaun Gerber

Diretora Geral do Instituto Superior de Educação Ivoti